**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 100, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 209 da Constituição; no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; no Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007; no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012; e na Portaria MEC nº 1.006, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titular e suplente, dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC - PARES:

I - Diretoria de Política Regulatória da SERES/MEC:

a) Titular: ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

b) Suplente: THIAGO DE CARVALHO E SILVA DO VAL

II - Diretoria de Regulação da Educação Superior da SERES/MEC:

a) Titular: MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Suplente: LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS

III - Diretoria de Supervisão da Educação Superior da SERES/MEC:

a) Titular: MARTA WENDEL ABRAMO

b) Suplente: TATIANA DE CAMPOS ARANOVICH

IV - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:

Titular: CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Suplente: SUZANA SCHWERZ FUNGHETTO

V - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

Titular: LIVIO AMARAL

Suplente: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI:

Titular: LEILA DE MORAIS

Suplente: LÉA CONTIER DE FREITAS

VII - Instituições Federais de Educação Superior:

Titular: DIVINA DAS DORES DE PAULA CARDOSO

Suplente: NÍDIA MAJEROWICZ

VIII - Instituições de educação superior privadas com fins lucrativos:

Titular: MAURÍCIO GARCIA

Suplente: RODRIGO CAPELATO

IX - Instituições de educação superior privadas comunitárias e confessionais:

Titular: LEILA PAGNOZZI

Suplente: SÔNIA MARGARIDA GOMES SOUSA

Art. 2º O CC - PARES é vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e será presidido pelo representante da Diretoria de Política Regulatória da SERES/MEC.

Art. 3º , Fica revogada a Portaria nº 1.219, de 2 de outubro de 2012, publicada Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2012, Seção 2, página 11.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 28, de 10.02.2014, Seção 2, página 08)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e no art. 2º , inciso II, e § 2º da Portaria MEC nº 429, de 2 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Fica designada BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO, para compor a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos - CONAP, na condição de representante dos estudantes do ensino médio público, indicada pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 28, de 10.02.2014, Seção 2, página 09)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e no art. 2º , inciso IV, e § 4º da Portaria MEC nº 429, de 2 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Fica designado SÓLON HORMIDAS CALDAS, para compor a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos - CONAP, na condição de representante da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 28, de 10.02.2014, Seção 2, página 09)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e no art. 2º , inciso I, e § 1º da Portaria MEC nº 429, de 2 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Fica reconduzido ANTÔNIO ANANIAS HENRIQUE DA SILVA, para compor a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos - CONAP, na condição de representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, indicado pela União Nacional dos Estudantes - UNE, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 28, de 10.02.2014, Seção 2, página 09)***